



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.484 DE 15 DE ABRIL DE 2019**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 74.601,47 (Setenta e quatro mil, seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na dotação orçamentária abaixo especificada:

13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

2.117. Manter as Estradas Rurais

3.3.90.30.00.00.3504 MATERIAL DE CONSUMO

74.601,47

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes Superávit Financeiro da fonte: 3504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias, no valor de R\$ 74.601,47 (Setenta e quatro mil seiscentos e um reais e quarenta e sete centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em **15 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal